



CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRA

ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI N° . 46/2023

INSTITUI A “SEMANA MUNICIPAL DE CONSCIENTIZAÇÃO DA CAUSA ANIMAL” NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE PEDREIRA.

O Prefeito Municipal de Pedreira, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Pedreira aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituído, no Município de Pedreira, a “Semana Municipal de Conscientização da Causa Animal”, a ser celebrada, anualmente, na semana que compreender o dia 21 de setembro.

Art. 2º. No curso da “Semana de Conscientização da Causa Animal”, o município promoverá ações, debates, cursos, palestras e seminários que promovam a conscientização e a divulgação dos direitos dos animais.

Art. 3º. O Poder Executivo regulamentará esta Lei no que couber.

Art. 4º. As despesas decorrentes com a execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias vigentes, suplementadas se necessário.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões "Vereador Dario Gomes de Oliveira", em 21 de junho de 2023.

JEDSON R. PANEGASSI BARBOSA
Vereador